

## **PORTARIA PRIP Nº 27, de 24/05/2024**

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento, Professora Doutora Ana Lúcia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

### **CONSIDERANDO**

- a Resolução USP 8231, de 05 de maio de 2022 que, em seu artigo 1º, inciso IV, estabelece que são objetivos das políticas de inclusão e pertencimento da Universidade de São Paulo fortalecer, ampliar e coordenar as ações afirmativas interseccionais que abrangem questões socioeconômicas, de gênero, étnico-raciais, sobre deficiências, e a promoção da saúde mental e de respeito aos direitos humanos;
- a Resolução USP 8231, de 05 de maio de 2022 que, em seu artigo 6º, inciso II, estabelece como objetivos da área de Mulheres, Relações Étnico-Raciais e Diversidades ações ligadas à promoção da igualdade de gênero na USP, ao enfrentamento à violência de gênero, à proposição de pautas e políticas relativas à diversidade sexual, à inclusão e ao antirracismo,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Constituir o Grupo de Trabalho Mulheres na USP com o objetivo de dar suporte à Diretoria de Mulheres, Relações Étnico-Raciais e Diversidades.

**Artigo 2º** - O Grupo de Trabalho Mulheres na USP será composto pelas seguintes membras:

- I. Profa. Dra. Ana Flávia Pires Lucas D'Oliveira, sua coordenadora
- II. Profa. Dra. Ariana Celis Alcântara
- III. Profa. Dra. Elizabete Franco Cruz
- IV. Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi
- V. Profa. Dra. Gabriela Junqueira Calazans
- VI. Profa. Dra. Lilia Blima Schraiber
- VII. Profa. Dra. Maria Fernanda Terra
- VIII. Profa. Dra. Patricia Izar Mauro
- IX. Profa. Dra. Soraia Chung Saura

**Artigo 3º** - São atividades do Grupo de Trabalho:

I. Desenvolver, implementar e acompanhar conjunto de ações que visem acolher, supervisionar, registrar e dar encaminhamentos às denúncias de assédio e violências de gênero na Universidade de São Paulo, buscando padronizar princípios básicos embasados em direitos humanos.

II. Desenvolver cursos virtuais de sensibilização sobre violência de gênero, assédio sexual e moral na Universidade de São Paulo;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Profa. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna**

Pró-Reitora  
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1R8L-MYGI-1NHW-AEPL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1R8L-MYGI-1NHW-AEPL>

**Ana Lucia Duarte Lanna**

**Nº USP:** 60220

**Data:** 24/05/2024 15:07